



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 299/85, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

Autoriza a permuta de imóveis,  
na forma que indica e dá outras  
providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta entre os seguintes imóveis; um terreno de forma retangular, com quize (15) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundos, totalizando a área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), sito à Praça Cristo Redentor, nesta cidade de Ipueiras, pertencente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, que o adquiriu por doação desta Municipalidade, através da Lei nº 01, de 14.01.1961, um terreno urbano, sito à rua Coronel Malaquias, nesta cidade de Ipueiras, medindo vinte (20) metros de frente, quarenta (40) metros de comprimento, e, seis metros e meio (6,5) de fundos, com o total de 530m<sup>2</sup> de área, limitando-se ao NORTE, com a referida rua Coronel Malaquias; ao SUL, com a rua Monsenhor Dantas; ao NASCENTE, com o Sr. José Laurindo obrinho e, ao POENTE, com a rua General Sampaio, pertencente ao Patrimônio Municipal, com registro no Cartório do 2º Ofício sob número de ordem R3-588 Livro 2-B, fls. 02 e verso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 18 de Novembro de 1985.

  
Manoel Cavalcante Dias  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Ipueiras

3.2.3.1 - Subvenções Sociais			
Passa de .....	Cr\$	1.500.000	
Para .....	Cr\$	500.000	
Contenção de .....	Cr\$	1.000.000	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal			
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente			
Passa de .....	Cr\$	5.000.000	
Para .....	Cr\$	2.000.000	
Contenção de .....	Cr\$	3.000.000	
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO			
04.05221341.003 - Ampliação do Sistema de Comunicações			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
Passa de .....	Cr\$	25.000.000	
Para .....	Cr\$	10.000.000	
Contenção de .....	Cr\$	15.000.000	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente			
Passa de .....	Cr\$	5.000.000	
Para .....	Cr\$	2.000.000	
Contenção de .....	Cr\$	3.000.000	
04.10583281.007 - Construção de Praças Públicas			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
Passa de .....	Cr\$	50.000.000	
Para .....	Cr\$	40.000.000	
Contenção de .....	Cr\$	10.000.000	
04.10603261.010 - Ampliação da Rede de Cemitérios Públicos			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
Passa de .....	Cr\$	15.000.000	
Para .....	Cr\$	10.595.524	
Contenção de .....	Cr\$	4.404.476	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....	Cr\$	734.295.524	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Raço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 16 de Dezembro de 1985.

  
 MANOEL CAVALCANTE DIAS  
 Prefeito Municipal